

**Prezados Pais,
Prezados Alunos.**

Iniciamos o planejamento das atividades Educacionais e Administrativas para o 2º Período Letivo de 2009.

Assim, a primeira providência do(a) Aluno(a) (Contratante) será a **MATRÍCULA E/OU RATIFICAÇÃO DA MATRÍCULA, a partir do dia 25/05/2009.**

Para sua comodidade, conforto e segurança estamos entregando em mãos os **documentos necessários para a efetivação da sua MATRÍCULA E/OU RATIFICAÇÃO DA MATRÍCULA.**

DEVOLUÇÃO À ESCOLA (CONTRATADA), DO DOCUMENTO NO PRAZO DE 25/05/2009 ATÉ 30/06/2009:

1. Termo de Adesão ao Contrato para Prestação de Serviços Educacionais Contínuos e Futuros.

Este documento deverá ser entregue nos Plantões de Atendimento aos Alunos.

No caso de **Alunos menores de 18 anos**, o Termo de Adesão deverá ser assinado pelo Pai ou Responsável Legal e com firma reconhecida.

ATENÇÃO:

A inclusão do nome do(a) Aluno(a) (Contratante) como efetivamente matriculado(a) só se dará **com o deferimento do Representante da Escola (Contratada) no Termo de Adesão ao Contrato para Prestação de Serviços Educacionais Contínuos e Futuros e Requerimento para Matrícula e/ou Ratificação da Matrícula para o 2º Período Letivo de 2009.**

Esse deferimento só ocorrerá **após certificação** de que o(a) Aluno(a) (Contratante) esteja comprovadamente quite com:

I - **Tesouraria** (pagamentos de todas as suas obrigações financeiras decorrentes de prestações anteriores e atuais de acordo com a cláusula 7ª, § 1º do Contrato para Prestação de Serviços Educacionais Contínuos e Futuros e o artigo 5º da Lei nº 9.870 de 23 de novembro de 1999).

II - **Secretaria** (entrega de todos os documentos exigidos por lei).

Caso contrário o(a) Aluno(a) (Contratante):

1. Não terá acesso ao Campus Universitário.
2. Não poderá participar das atividades acadêmicas.
3. Não constará da lista de presença para o 2º Período Letivo de 2009, enfim, não estará ainda, matriculado(a) para esse período.

Cordialmente,

Equipe de Matrícula e/ou Ratificação da Matrícula/2009